



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2026 – CEC-SEIRH PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2026/00560.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PROJETOS DE ENGENHARIA, OBRAS E OPERAÇÃO ASSISTIDA, AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR INTEGRADO DA MICRORREGIÃO 89 - MRH 89.

No dia catorze do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 10h30, na Sala da Comissão Especial de Contratação - CEC-SEIRH, foi realizada sessão reservada, para análise(s) e julgamento(s) da(s) proposta(s) comercial(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) a) CONSÓRCIO TPF - COBRAPE MRH 89, composto pelas Empresas TPF Engenharia Ltda (Líder) CNPJ 12.285.441/0001-66 e COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS CNPJ 58.645.219/0001-28, b) CONSÓRCIO TECHNE-ARCO, composto pelas Empresas TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (Líder) CNPJ 00.507.946/0001-49 e ARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 12.618.864/0001-50 e c) CONSÓRCIO ENGECORPS – EFFICO MRH 89, composto pelas Empresas ENGECORPS ENGENHARIA S.A. (Líder) CNPJ 62.025.440/0001-50 e EFFICO SANEAMENTO LTDA CNPJ 07.140.111/0001-42. Examinada as propostas de preços pela Comissão, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por julgar que as propostas não apresentaram erros materiais ou quaisquer irregularidades na sua formulação e que os preços estão dentro dos limites de aceitabilidade e compatíveis com o parâmetro de mercado e que os cálculos apresentados foram considerados adequados às normas legais específicas, em conformidade com a tabela de pontuação abaixo:

LICITANTE	PREÇOS	PONTUAÇÃO FINANCEIRA %
CONSÓRCIO TPF - COBRAPE MRH 89	R\$ 10.233.790,42	98,23
CONSÓRCIO TECHNE-ARCO	R\$ 10.052.922,32	100,00
CONSÓRCIO ENGECORPS – EFFICO MRH 89	R\$ 11.358.879,64	88,50

Para classificação final das empresas, a Comissão aplicou as fórmulas referentes ao cálculo da “Nota da Proposta Técnica” (NPT); da “Nota da Proposta de Preços” (NPP) e da “Nota Final” (NF) conforme quadro demonstrativo abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	NPT	NPP	NF
1º	CONSÓRCIO TPF - COBRAPE MRH 89	95,48	98,23	96,30
2º	CONSÓRCIO TECHNE-ARCO	89,98	100,00	92,49
3º	CONSÓRCIO ENGECORPS – EFFICO MRH 89	81,10	88,50	83,32

Legenda:

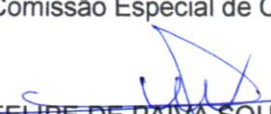
- NPT - Nota Final da Proposta Técnica; NPT = Nota da Capacidade Técnica da Proponente + Nota da Capacidade da Equipe Técnica (vide CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – Anexo X do Edital).
- NPP - Nota Final da Proposta de Preços (vide Anexo X do Edital).
- NF – Nota Final.



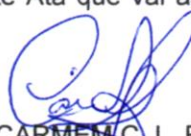
Desta forma a Comissão de Contratação declara como apta para a etapa de habilitação a Licitante, com o seu respectivo preço, da forma que segue:

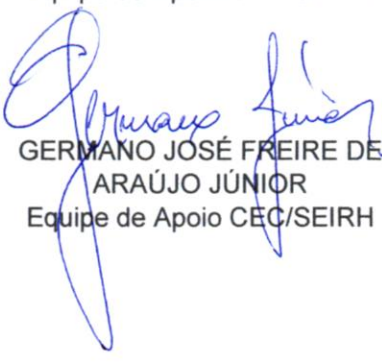
LICITANTE	VL. ESTIM. P/SEIRH-R\$	VL. DA PROP. LICITANTE - R\$	VARIAÇÃO PERCENTUAL- %
CONSÓRCIO TPF - COBRAPE MRH 89	12.061.355,47	R\$ 10.233.790,42	15,15

Verificamos ainda que, em virtude do valor global da proposta situar-se abaixo de 85% do orçamento base, torna-se obrigatória a apresentação de garantia adicional por parte da licitante, caso venha ser a vencedora do certame, em conformidade com o disposto no item 10.1.8 do edital. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Especial de Contratação.


FELIPE DE PAIVA SOUZA ARAÚJO
PRESIDENTE CEC/SEIRH


JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
NETO
Equipe de Apoio CEC/SEIRH


CARMEM C. L. F. GADELHA
Equipe de Apoio CEC/SEIRH


GERMANO JOSÉ FREIRE DE
ARAÚJO JÚNIOR
Equipe de Apoio CEC/SEIRH